

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº 629/2025

DE 04 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de organização e funcionamento do Programa Primeira Infância no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MOYANA MENDES DA SILVA ROSEIRA** para exercer o cargo de COORDENADORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS, com atribuições de coordenar, planejar e supervisionar as ações desenvolvidas no âmbito do referido programa, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 2º A nomeação de que trata o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO DE CAATIBA

No caminho do Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



DECRETO N.º 630/2025

DE 04 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada a Sra. **PATRÍCIA DOS SANTOS BOMFIM DUARTE** para exercer o cargo de **Coordenadora do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família (PBF)**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º Compete à Coordenadora do Cadastro Único e do PBF a gestão, planejamento, acompanhamento e execução das atividades relacionadas aos programas sociais, garantindo o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal e Municipal, além de prestar suporte às famílias beneficiárias.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO DE CAATIBA

CAATIBA
PREFEITURA
No caminho do Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO